



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº094/81

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras com 8.976,00 m<sup>2</sup> localizada na zona urbana da cidade, a Av. Barão do Cerro Azul, de propriedade da firma IRENSA - Agricultura, Indústria e Comércio Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, /  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área /  
de terras com 8.976,00 m<sup>2</sup> ( oito mil, novecentos e setenta e  
seis metros quadrados), localizada na zona urbana da cidade  
à Av. Barão do Cerro Azul, de propriedade da firma IRENSA -  
Agricultura, Indústria e Comércio Ltda, pela importância de  
Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

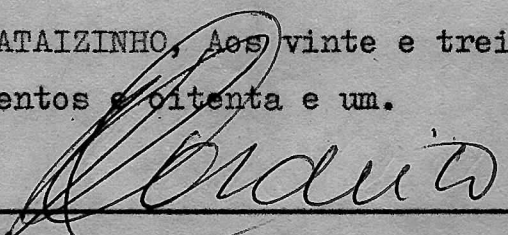
Art. 2º - O pagamento da área de terras será efetuado 50% (cinquenta/  
por cento) à vista, e o restante será liquidado em 30 de ja  
neiro de 1982.

Art. 3º - Será obrigatório consignar no exercício de 1982, as dotações  
necessárias à liquidação do débito ora assumido.

Art. 4º - A área de terra mencionada no Art.1º, desta Lei, destinar-  
se-á a construção de um terminal rodoviário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e treis /  
dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e um.

  
EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:

  
DIRCEU ANTUNES

Diretor de Administração Interino.